

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ESTUDANTE PARA CONCORRER A BOLSA DA POLYTECH ANNECY-CHAMBÉRY (USMB)

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação em **Engenharias e áreas afins** da UFV para indicação para concorrer a bolsa de intercâmbio oferecida pela *Polytech Annecy-Chambéry* da *Université Savoie Mont-Blanc* na França, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar dois estudantes de **graduação** da UFV, que tenham padrão de excelência e sejam alunos de cursos que possuam **áreas correlatas aos programas disponíveis descritos no item 5 deste Edital**.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 08/2024 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Art. 6º Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso; e

II - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado de acordo com o edital mais recente do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic);

§ 1º Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo após 1 (um) ano do curso, depois do reingresso.

§ 2º Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe).

§ 3º Estudantes que conseguirem aprovação em processos seletivos externos à UFV para intercâmbio acadêmico, especialmente com algum tipo de financiamento, poderão ter as exigências abrandadas para a realização de mobilidade acadêmica, podendo não atender completamente os incisos I e II do caput sendo que a pertinência da demanda deve ser avaliada pela Comissão Coordenadora do curso do estudante e aprovado pela Câmara de Ensino pertinente.”

- 2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

- 2.2.1. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições;

- 2.2.2. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV;
- 2.2.3. Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **12 de setembro até as 8h do dia 23 de setembro de 2024.**
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. As solicitações de inscrição deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** pelo link <https://forms.gle/MrTWziWhv8odq25V7>
- 3.4. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após às **08:00h do dia 23 de setembro de 2024.**
- 3.5. Para se inscrever, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF e em um único documento na plataforma de inscrição:
 - 3.5.1. **Curriculum vitae** - Criado a partir do modelo da plataforma [Europass](#). Devem ser enviadas duas versões, uma em português e outra em francês;
 - 3.5.2. **Histórico escolar** - Devem ser enviadas duas versões, uma em português e outra em inglês, ambas disponíveis no Sapiens.
 - 3.5.3. **Comprovante de proficiência** - Nível B2 em francês. A comprovação pode ser por meio de exames de proficiência tradicionais ou [teste online gratuito](#);
 - 3.5.4. **Carta de motivação** - máximo 1 página. Devem ser enviadas duas versões, uma em português e outra em francês;
 - 3.5.5. **Comprovante de vulnerabilidade socioeconômica**, se for o caso - para níveis acadêmicos equivalentes, será dada preferência a alunos economicamente desfavorecidos.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital que estará disponível no [site www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br).
- 4.2. O processo será realizado em etapa única e os **critérios de seleção** irão considerar:
 - 4.2.1. Coeficiente individual do estudante obtido a partir do cálculo seguinte: $CI = (CA - CRM) / (100 - CRM)$.

Parágrafo Único: CRM é o Coeficiente de Rendimento Médio (Anexo I) de cada curso e, para esta seleção, será considerado como CRM 60 os cursos que não conseguirem atingir este valor.

- 4.2.2. Competência linguística exigida - nível B2 em francês;
 - 4.2.3. Carta de motivação;
 - 4.2.4. Vulnerabilidade socioeconômica;
 - 4.2.5. Coerência entre os cursos realizados na universidade de origem e os cursos escolhidos para serem cursados na Polytech Annecy-Chambéry/USMB;
 - 4.2.6. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;
- 4.3. O resultado da seleção será publicado no *site* www.dri.ufv.br e os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão informados(as) por *e-mail*.
- 4.4. **A seleção, por este Edital, NÃO garante a bolsa na USMB.** Estar selecionado(a) significa que a UFV indica o/a candidato(a) para a bolsa. Após a aplicação, o estudante irá concorrer com estudantes de outras instituições.

5. DOS PROGRAMAS DISPONÍVEIS

- 5.1. Os programas contemplados pela bolsa de estudos e as informações referentes a cada um são:
- 5.1.1. [IDU - Data Science and Engineering](#);
 - 5.1.2. [SNI - Electrical and Computer Engineering](#);
 - 5.1.3. [MMC - Composite Materials](#).
- 5.2. Candidatos aos programas IDU e SNI poderão se candidatar para cursar as disciplinas do sexto ou oitavo semestre. As aulas serão no *campus Annecy*.
- 5.3. Candidatos ao programa MMC poderão se candidatar para cursar as disciplinas do oitavo semestre. As aulas serão no *campus Chambéry*.
- 5.4. O semestre acadêmico para todos os programas têm início previsto para meados de janeiro.

6. DA BOLSA CONCEDIDA

- 6.1. O valor total da bolsa de estudos é de 5500 € (cinco mil e quinhentos euros) e será concedida pela USMB.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 7.1. O candidato deve realizar uma pesquisa prévia sobre a USMB, observando cuidadosamente as áreas correlatas ao seu curso.
- 7.2. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso **mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Registro Escolar)**.
- 7.3. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que, caso contemplados pela bolsa, terão de **esperar pela carta de aceite da Universidade** de destino para abrir **processo de MOBILIDADE**, junto à Secretaria de Graduação. **ATENÇÃO:** o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto o processo de MOBILIDADE, não confundir com trancamento.
- 7.4. **O estudante selecionado deverá fazer o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.**
- 7.5. A universidade parceira possui autonomia para NÃO EMITIR ACEITE ou CANCELAR, a qualquer momento, a mobilidade do estudante em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- 7.6. **A UFV não se responsabiliza por nenhum custo caso ocorra *lockdown* ou outras medidas restritivas a serem adotadas pelos países de destino durante a mobilidade.**
- 7.7. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

ANEXO I – COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO CURSO

CAMPUS VIÇOSA

Curso - CAV	Total Alunos	Coeficiente
Administração	114	72.8
Agronegócio	73	65.9
Agronomia	477	70.5
Arquitetura e Urbanismo	88	84.5
Bacharelado em Educação Física	84	77.6
Bioquímica	78	72.4
Ciência da Computação	74	73.8
Ciência e Tecnologia de Laticínios	39	61.1
Ciências Biológicas	106	80.5
Ciências Contábeis	76	74.7
Ciências Econômicas	94	71.7
Ciências Sociais	100	84.3
Comunicação Social	81	90.0
Cooperativismo	68	75.1
Dança	38	85.2
Direito	119	80.4
Educação Física	6	73.4
Educação Infantil	63	81.7
Enfermagem	104	83.2
Engenharia Agrícola e Ambiental	62	62.0
Engenharia Ambiental	69	69.6
Engenharia Civil	126	66.8
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	63	59.4
Engenharia de Alimentos	112	67.7
Engenharia de Produção	81	69.1
Engenharia Elétrica	77	68.5

Engenharia Florestal	132	70.2
Engenharia Mecânica	81	70.5
Engenharia Química	82	75.9
Física	62	68.0
Geografia	99	79.6
História	106	86.6
Letras	120	82.9
Licenciatura em Ciências Biológicas	80	75.5
Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza	61	81.1
Licenciatura em Educação Física	60	77.2
Licenciatura em Matemática	34	62.6
Licenciatura em Química	38	64.3
Matemática	44	61.7
Medicina	119	84.9
Medicina Veterinária	135	79.6
Nutrição	104	81.9
Pedagogia	103	86.1
Química	84	65.9
Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Francês, Inglês	43	82.2
Serviço Social	102	87.6
Zootecnia	158	68.9

CAMPUS RIO PARANAÍBA

Curso - CRP	Total Alunos	Coeficiente
Administração - Integral	41	71.1
Administração - Noturno	72	70.9
Agronomia	91	68.2
Ciência e Tecnologia de Alimentos	14	65.6

Ciências Biológicas	52	69.6
Ciências Contábeis	72	76.0
Engenharia Civil	54	65.0
Engenharia de Produção	50	65.7
Nutrição	45	76.8
Química	11	67.8
Sistemas de Informação - Integral	65	62.4
Sistemas de Informação - Noturno	64	60.6

CAMPUS FLORESTAL

Curso - CAF	Total Alunos	Coeficiente
Administração	94	77.0
Agronomia	88	70.6
Ciência da Computação	84	72.2
Ciências Biológicas - Licenciatura	42	77.8
Educação Física - Licenciatura	59	77.7
Engenharia de Alimentos	54	66.2
Física - Licenciatura	9	71.1
Matemática - Licenciatura	8	73.0
Química - Licenciatura	11	71.9
Tecnologia em Gestão Ambiental	27	67.6